

Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME II

**Parecer da Avaliação Atuarial
do Plano de Benefícios da
Sociedade Previdenciária 3M -
PREVEME II referente ao
encerramento do exercício de
2020**

Fevereiro, 2021



Sumário

Introdução	3
Estatísticas	4
Hipóteses e Métodos Atuariais	5
Patrimônio Social	8
Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos	9
<i>Duração do Passivo do Plano de Benefícios</i>	10
<i>Reserva de Contingência</i>	10
<i>Reserva Especial para Revisão de Plano</i>	11
<i>Ajuste de Precificação</i>	11
<i>Rentabilidade do Plano</i>	12
<i>Principais riscos atuariais</i>	13
<i>Soluções para Insuficiência de Cobertura</i>	13
<i>Variação do resultado</i>	13
Plano de Custeio	15
Conclusão	17

Esta página está intencionalmente em branco.

Introdução

O presente parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano de Benefícios da Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME II, CNPB 2.010.002.083, estruturado na modalidade Contribuição Definida e administrado pela Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME II, em atendimento à legislação vigente.

A referida avaliação atuarial levou em consideração as informações de participantes e assistidos fornecidas pela Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME II, assim como outras informações necessárias, conforme apresentado neste parecer atuarial.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotada como data do cadastro 30/09/2020 e como data da avaliação atuarial 31/12/2020.

São patrocinadoras do Plano as empresas referidas no item a seguir.

Patrocinadores

CNPJ	Razão Social
11.048.745/0001-47	Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME II
07.881.222/0001-00	Instituto 3M
45.985.371/0001-08	3M do Brasil Ltda.
08.014.346/0001-50	3M Manaus Indústria de Produtos Químicos Ltda.

Nos termos dos convênios de adesão vigentes, as patrocinadoras são solidárias entre si no que concerne às obrigações referentes à cobertura de benefícios oferecidos aos participantes e respectivos beneficiários do Plano de Benefícios da Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME II.

Informações relevantes adicionais

A avaliação atuarial a qual se refere este parecer reflete o regulamento aprovado pela Portaria nº 462, de 27/08/2015, publicada no D.O.U. de 28/08/2015.

Qualidade da Base Cadastral

A Willis Towers Watson efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas.

Após a análise dos dados pela Willis Towers Watson e correções feitas pela Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME II foi considerado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro e referem-se à totalidade dos participantes e assistidos do Plano, uma vez que as patrocinadoras são solidárias.

Participantes ativos¹

Em 30/09/2020	
Quantidade	
- ativos	3.148
- autopatrocínados	29
- benefício proporcional diferido	495
Idade média (em anos)	39
Tempo médio de serviço (em anos)	11
Tempo médio de contribuição (em anos)	7
Tempo médio para aposentadoria (em anos)	21
Folha de salário de participação anual (R\$)	257.735.251

⁽¹⁾ Apenas a quantidade inclui os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido bem como os benefícios proporcionais diferidos presumidos

Assistidos

Benefício	Em 30/09/2020		
	Quantidade de Benefícios Concedidos	Idade Média dos Assistidos (anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
Aposentadoria antecipada	155	61	2.243,00
Aposentadoria normal	46	66	2.158,43
Aposentadoria por invalidez total	0	0	0
Pensão por morte (grupos familiares)	3	63	(¹)

⁽¹⁾ As informações foram suprimidas deste parecer por estarem associadas a um grupo pequeno de participantes, com o objetivo de preservar a confidencialidade dos dados.

Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e a Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME II conforme determina a redação da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10, de 30/11/2018, válida até 31/12/2020.

A Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME II obteve junto às patrocinadoras a manifestação fundamentada sobre as hipóteses econômicas e financeiras que guardam relação com suas respectivas atividades.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2020	2019
Taxa Real Anual de Juros	5,00%	5,00%
Projeção de Crescimento Real de Salário	2,00%	2,00%
Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Salários	100,0%	100,0%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Basic, desagravada em 10%	AT-2000 Basic, desagravada em 10%
Tábua de Mortalidade de Inválidos	N/A	N/A
Tábua de Entrada em Invalidez	RRB-1944 modificada, desagravada em 75%	RRB-1944 modificada, desagravada em 75%
Rotatividade	Experiência WTW modificada PREVEME II (+0,06)	Experiência WTW modificada PREVEME II (+0,075)
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	Cotas do Patrimônio	Cotas do Patrimônio
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% na primeira idade elegível à aposentadoria normal	100% na primeira idade elegível à aposentadoria normal

Foi realizado em dezembro de 2020 estudo de aderência das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10, de 30/11/2018, válida até 31/12/2020.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução nº 10, de 30/11/2018, válida até 31/12/2020, e a Portaria Previc nº 337/2020, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que comprovem a convergência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios.

A Willis Towers Watson foi contratada pela Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME II para realização do estudo, e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e

contribuições do plano de 31/12/2019, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2019 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2019.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 100%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 5,00% para o Plano de Benefícios da Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME II (mesma taxa adotada na avaliação atuarial de 2019). Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 337/2020 para esse plano (limite inferior: 3,65% a.a. e limite superior: 5,62%).

Sendo assim, a Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME II e as patrocinadoras do Plano de Benefícios optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 5,00% na avaliação atuarial de 2020.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME II e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME II.

Projeção do crescimento real de salário

A taxa de projeção do crescimento real de salário deve ser baseada na política de recursos humanos de longo prazo dos patrocinadores do plano de benefícios de modo a refletir o aumento real médio de salário que as empresas estimam que um empregado tenha ao longo de toda a sua carreira.

A Willis Towers Watson, responsável pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios da Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME II realizou, em 04/12/2020, o estudo de aderência da hipótese de projeção do crescimento real de salários para atender aos dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e na Instrução nº 10, de 30/11/2018, válida até 31/12/2020.

A hipótese de projeção do crescimento real de salário adotada em 2020 reflete o resultado desse estudo.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os salários, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos salários.

Esse Fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes, dos salários e benefícios, que ocorrerão durante o período de 12 meses.

A adoção de um fator de 100% reflete a opção por se utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independente da inflação.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em dezembro de 2020 pela Willis Towers Watson.

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Aposentadoria antecipada	Capitalização	Capitalização Financeira
Aposentadoria normal	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício por Invalidez	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício por Invalidez (Projeção de Contribuição)	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Pensão por morte	Capitalização	Capitalização Financeira
Pensão por morte (Projeção de Contribuição)	Capitalização	Crédito Unitário Projetado

Comentários sobre métodos atuariais

O método atuarial adotado gera custos ligeiramente crescentes, porém esse efeito pode ser minimizado, ou mesmo anulado, caso haja um afluxo suficiente de novos empregados.

Os métodos de financiamento são adequados à natureza do plano e atendem ao limite mínimo estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

Patrimônio Social

Com base no balancete do Plano de Benefícios da Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME II de 31 de dezembro de 2020, o Patrimônio Social é de R\$ 356.848.434,01.

De acordo com informações prestadas pela Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME II para a manutenção de títulos mantidos até o vencimento (marcados na curva), o Plano de Benefícios da Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME II possui estudos que evidenciam a capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações do plano e do perfil do exigível atuarial do plano de benefícios conforme determina Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018, alterada pela Resolução CNPC nº 37, de 13/03/2020.

A Willis Towers Watson não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social, bem como sobre os saldos de conta individuais, do Plano de Benefícios ora avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pela Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME II.

Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos em 31 de dezembro de 2020 é a seguinte:

	(R\$)
2.3 Patrimônio Social	356.848.434,01
2.3.1 Patrimônio de Cobertura do Plano	352.063.091,24
2.3.1.1 Provisões Matemáticas	346.721.627,82
2.3.1.1.01 Benefícios Concedidos	63.890.201,90
2.3.1.1.01.01 Contribuição Definida	63.890.201,90
2.3.1.1.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos	63.890.201,90
2.3.1.1.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	0,00
2.3.1.1.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	0,00
2.3.1.1.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	0,00
2.3.1.1.02 Benefícios a Conceder	288.168.318,25
2.3.1.1.02.01 Contribuição Definida	286.004.568,25
2.3.1.1.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	152.877.578,90
2.3.1.1.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Participantes	133.126.989,35
2.3.1.1.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	0,00
2.3.1.1.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
2.3.1.1.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.3.1.1.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.3.1.1.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	2.163.750,00
2.3.1.1.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	3.112.298,00
2.3.1.1.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(948.548,00)
2.3.1.1.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.3.1.1.02.04 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
2.3.1.1.02.05 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00
2.3.1.1.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(5.336.892,33)
2.3.1.1.03.01 (-) Serviço Passado	(5.336.892,33)
2.3.1.1.03.01.01 (-) Patrocinador(es)	(5.336.892,33)
2.3.1.1.03.01.02 (-) Participantes	0,00
2.3.1.1.03.02 (-) Déficit Equacionado	0,00
2.3.1.1.03.02.01 (-) Patrocinador(es)	0,00
2.3.1.1.03.02.02 (-) Participantes	0,00
2.3.1.1.03.02.03 (-) Assistidos	0,00
2.3.1.1.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.3.1.1.03.03.01 (+/-) Patrocinador(es)	0,00
2.3.1.1.03.03.02 (-) Participantes	0,00
2.3.1.1.03.03.03 (-) Assistidos	0,00
2.3.1.2 Equilíbrio Técnico	5.341.463,42
2.3.1.2.01 Resultados Realizados	5.341.463,42
2.3.1.2.01.01 Superávit Técnico Acumulado	5.341.463,42
2.3.1.2.01.01.01 Reserva de Contingência	354.638,63
2.3.1.2.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	4.986.824,79
2.3.1.2.01.02 (-) Déficit Técnico Acumulado	0,00
2.3.1.2.02 Resultados a Realizar	0,00

2.3.2 Fundos	4.785.342,77
2.3.2.1 Fundos Previdenciais	2.966.309,84
2.3.2.1.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	0,00
2.3.2.1.02 Revisão de Plano	2.966.309,84
2.3.2.1.02.01 Revisão de Plano - Patrocinadora 2015	710.641,29
2.3.2.1.02.02 Revisão de Plano - Participante 2015	16.576,00
2.3.2.1.02.03 Revisão de Plano - Patrocinadora 2018	2.023.948,22
2.3.2.1.02.04 Revisão de Plano - Participante 2018	215.144,33
2.3.2.1.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0,00
2.3.2.2 Fundos Administrativos	444.247,08
2.3.2.2.01 Plano de Gestão Administrativa	444.247,08
2.3.2.2.02 Participação no Fundo Administrativo PGA	0,00
2.3.2.3 Fundos dos Investimentos	1.374.785,85

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 6,39 anos (77 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Instrução nº 10, de 30/11/2018, válida até 31/12/2020, após preenchimento, pelo Plano de Benefícios da Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME II, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo do site da Previc.

Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

Limite Máximo	Limite pela fórmula	Menor limite	Limite da Reserva de Contingência
25%	$10\% + (1\% \times 6,39)$	16,39%	354.638,63

Com a aplicação da fórmula acima, o limite da reserva de contingência é de R\$ 354.638,63.

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

Cabe destacar que a reserva de contingência corresponde a 16,39% da provisão matemática do plano estruturada na modalidade de benefício definido. Entretanto, para sua apuração, não foi deduzida a parcela referente a provisão matemática a constituir – conta serviço passado, conforme previsto na Resolução CNPC nº 30/2018, eis que seu valor é superior ao da provisão matemática resultando em reserva de contingência negativa.

Representantes da PREVEME II tem analisado a revisão da Conta Serviço Passado, de forma que seu valor guarde conformidade com as obrigações do plano. Tal revisão será através de elaboração das adaptações regulamentares.

Reserva Especial para Revisão de Plano

Em 31/12/2020 a Reserva Especial para Revisão de Plano registra o valor de R\$ 4.986.824,79.

O exercício de 2020 caracteriza-se como terceiro ano consecutivo de apuração de Reserva Especial de Revisão do Plano, visto que, em 2018 foi realizada destinação de Reserva Especial, descontado o valor do Serviço Passado, não sendo utilizada a totalidade do montante apurado em 31/12/2018, permanecendo como Reserva Especial o valor da conta Serviço Passado na mesma data. Em consequência, a contagem dos anos de registro da Reserva Especial foi mantida,

Por ser o terceiro ano consecutivo de apuração de Reserva Especial, conforme determina a Resolução CNPC nº 30/2018, faz-se obrigatória a revisão do plano. No entanto, conforme Art. 20 da Resolução CNPC nº 30/2018, anteriormente à destinação, serão deduzidos da reserva especial, para fins do montante a ser destinado, dentre outros, o serviço passado. Dado que a conta Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado de 31/12/2020 no valor de R\$ 5.336.892,33 é superior à Reserva Especial de 31/12/2020 no valor de R\$ 4.986.824,79, não haverá valor de reserva especial a ser destinado em 31/12/2020, sendo esta mantida na sua totalidade.

Caso em 31/12/2021, o valor da Reserva Especial supere o valor da conta Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado, será feita a revisão obrigatória do plano de benefícios.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do deficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (5,00% a.a.), e o valor contábil desses títulos. Entretanto, o referido ajuste está restrito aos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento com prazos e montantes de recebimento de principal e juros iguais ou inferiores aos prazos e montantes de pagamentos de benefícios, consequentemente este não se aplica ao Plano de Benefícios da Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME II.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais

O Fundo Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar é constituído pelas parcelas de Saldos de Conta de Patrocinadora não utilizadas para concessão de benefício ou resgate de contribuições e poderá ser utilizado para reduzir as contribuições futuras de patrocinadora ou para a projeção de contribuição normal de patrocinadora, desde que previsto no plano de custeio anual aprovado pelo Conselho Deliberativo, observada a legislação vigente.

O “Fundo Previdencial de Revisão – Patrocinadora 2015” tem por finalidade a redução da contribuição normal de patrocinadora. Essas contribuições serão creditadas pela reversão mensal deste fundo até o seu esgotamento, observado o plano de custeio vigente.

O “Fundo Previdencial de Revisão – Participante 2015” é atribuído aos participantes ativos em 31/12/2015 e utilizado para reduzir a contribuição básica de participante através de reversão mensal deste fundo até o seu esgotamento. Os montantes individuais foram definidos com base nos dados dos participantes ativos do Plano em 31/12/2015 na forma prevista na Resolução CGPC n° 26/2008, vigente na época. Não houve destinação da reserva especial aos assistidos e benefícios proporcionais diferidos por não se enquadrarem na parcela de benefício definido do Plano.

Caberá à Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME II proceder à utilização e destinação dos fundos previdenciais ora instituídos.

O “Fundo Previdencial de Revisão – Patrocinadora 2018” tem por finalidade a redução da contribuição normal de patrocinadora. Essas contribuições serão creditadas pela reversão mensal deste fundo até o seu esgotamento, observado o plano de custeio vigente.

O Fundo Previdencial “Revisão de Plano Participantes 2018” é atribuído aos participantes ativos em 31/12/2018 e utilizado para reduzir a contribuição básica de participante através de reversão mensal deste fundo até o seu esgotamento. Os montantes individuais foram definidos com base nos dados dos participantes ativos do Plano em 31/12/2018 na forma prevista na Resolução n° 30/2018. Não houve destinação da reserva especial aos assistidos e benefícios proporcionais diferidos por não se enquadrarem na parcela de benefício definido do plano.

Estes fundos estão sendo atualizados pelo retorno dos investimentos desde suas constituições.

Rentabilidade do Plano

O retorno dos investimentos de 2020 informado pela Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME II equivale a 6,16%. Esse percentual líquido da inflação anual de 4,52% (variação do *IPCA* no ano de 2020) resulta em uma rentabilidade de 1,57%, que é inferior à hipótese da taxa real anual de juros de 5,00% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2019. Por ser a taxa real anual de juros uma premissa de longo prazo, a divergência observada não justifica qualquer inferência sobre o ocorrido, entretanto, o monitoramento dessa hipótese está sendo feito anualmente na forma estabelecida na legislação vigente.

Varição das Provisões Matemáticas

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial encerrado em 31/12/2020 comparado com o passivo atuarial encerrado em 31/12/2019 atualizado, pelo método de recorrência e constante do balancete do plano, para 31/12/2020.

	Valores em R\$ de 31/12/2020		Variação em %
	Exercício Encerrado	Exercício Anterior Atualizado	
Passivo Atuarial	352.058.520,15	352.069.059,28	-
<i>Benefícios Concedidos</i>	63.890.201,90	63.890.201,90	-
Contribuição Definida	63.890.201,90	63.890.201,90	-
Benefício Definido	-	-	-
<i>Benefícios a Conceder</i>	288.168.318,25	288.178.857,38	-
Contribuição Definida	286.004.568,25	286.004.568,25	-
Benefício Definido	2.163.750,00	2.174.289,13	(0,48%)

Convém ressaltar que 0,61% (R\$ 2.163.750,00) do Passivo Atuarial de R\$ 352.058.520,15 é determinado atuarialmente com base nas hipóteses e métodos anteriormente indicados, pois corresponde à parcela de benefício definido das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder relativa aos benefícios de risco. Os 99,39% restantes (R\$ 349.894.770,15) são provenientes dos saldos de conta formados pelas contribuições dos participantes e das patrocinadoras acrescidas do retorno dos investimentos, cujas informações são de inteira responsabilidade da Sociedade Previdenciária da 3M – PREVEME II.

Os compromissos atuariais variaram dentro do esperado, considerando a evolução da massa de participantes e as hipóteses selecionadas. A alteração da hipótese de rotatividade gerou um ganho no passivo atuarial de R\$ 36.645,00.

Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juros, tábua de mortalidade geral, crescimento real de salários e rotatividade.

Soluções para Insuficiência de Cobertura

Não há insuficiência de cobertura em 31/12/2020.

Varição do resultado

O superavit reduziu de R\$ 6.984.202,01 em 31/12/2019 para R\$ 5.341.463,42 em 31/12/2020.

Natureza do resultado

O superávit técnico acumulado de R\$ 6.984.202,01 em 31/12/2019 reduziu para R\$ 5.341.463,42 em 31/12/2020 uma vez que o ativo teve rentabilidade inferior à meta atuarial e o passivo atuarial atribuído à parcela de benefício definido reavaliado em 31/12/2020 ficou bem próximo do mesmo passivo atuarial de 31/12/2019 evoluído para 31/12/2020.

Soluções para equacionamento do deficit

Não há deficit a ser equacionado em 31/12/2020.

Plano de Custeio

Patrocinadoras

De acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, as patrocinadoras deverão efetuar, a partir de 01/04/2021:

- Contribuições mensais normais equivalentes a 0,06% da folha de salários de participantes do plano correspondentes ao custo normal;

	Custo do Ano (%)
Aposentadoria antecipada	0,00
Aposentadoria normal	0,00
Benefício por Invalidez	0,02
Pensão por morte	0,04
Total	0,06

- Contribuições mensais para cobertura das despesas administrativas equivalentes a 0,31% da folha de salários de participantes do plano. Tal percentual foi determinado conforme orçamento elaborado pelo(a) Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME II para o exercício seguinte ao da avaliação;
- contribuições mensais extraordinárias para cobertura das Provisões Matemáticas a Constituir – Serviço Passado no percentual de 0,29% da folha de salários de participantes do plano.

Adicionalmente, as patrocinadoras deverão efetuar as contribuições definidas no regulamento estimadas em 5,34% da folha de salários de participantes do plano.

As patrocinadoras poderão utilizar, durante o exercício de 2021, mediante reversão mensal, os recursos existentes no Fundo de Reversão – Patrocinadoras 2015 e 2018 para financiar as contribuições mensais da patrocinadora referentes ao custo normal equivalentes a 0,06% da folha de salários de participantes do plano e à amortização das Provisões Matemáticas a Constituir – Serviço Passado de 0,29% da folha de salários de participantes do plano. Esgotados os recursos existentes nos fundos ou na hipótese de serem insuficientes para cobertura da contribuição do mês as patrocinadoras deverão retomar o recolhimento mensal das contribuições.

Participantes

As contribuições mensais dos participantes deverão ser praticadas conforme previsto no Regulamento do plano, que foram estimadas em 31/12/2020 em 4,11% da folha de salários de participantes do plano.

Autopatrocínados

Os participantes que optaram pelo instituto de autopatrocínio deverão efetuar além das contribuições de participantes, as contribuições de patrocinadora definidas acima, inclusive as destinadas ao custeio das despesas administrativas.

Benefícios Proporcionais Diferidos

Os participantes aguardando o benefício proporcional diferido deverão efetuar a contribuição de 0,31% sobre o salário de participação para custeio das despesas administrativas.

Tendo em vista a natureza do plano e a vinculação, nesse tipo de plano, da contribuição patronal com os fatos efetivamente ocorridos tais como salários realmente pagos, contribuição realizada pelo participante e índice de adesão ao plano, as taxas de contribuição definida apresentadas neste parecer são estimativas, podendo, portanto, deixar de coincidir com as taxas efetivamente praticadas.

Fontes dos Recursos e vigência do plano de custeio

A seguir temos os valores estimados das contribuições a serem realizadas para o plano de benefícios por participantes, assistidos e patrocinadores, em reais e em percentual da folha de participação.

Também indicamos os recursos que serão utilizados dos fundos e a origem desses fundos (Exigência Regulamentar ou Destinação de Reserva), pois está estabelecido no plano de custeio que as contribuições serão revertidas desses fundos.

Data início vigência do plano de custeio	01/04/2021		
	Patrocinador	Participante	Assistidos
Valor Custeio Normal	13.926.841	10.589.479	0,00
Taxa Custeio Normal	5,40%	4,11%	0,00%
Tipo Custeio Extraordinário	Serviço Passado	NA	NA
Valor Custeio Extraordinário	756.675	0,00	0,00
Taxa Custeio Extraordinário	0,29%	0,00%	0,00%
Tipo Utilização Fundos	Destinação de Reserva	NA	NA
Valor Utilização Fundos	929.959	0,00	0,00

Tendo em vista a natureza do plano de benefícios e a vinculação, nesse tipo de plano, da contribuição patronal com os fatos efetivamente ocorridos tais como salários realmente pagos, contribuições realizadas pelos participantes e índice de adesão ao plano, as taxas de contribuição definida apresentadas neste parecer são estimativas, podendo, portanto, deixar de coincidir com as taxas efetivamente praticadas.

Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios da Sociedade Previdenciária da 3M – PREVEME II informamos que o plano está superavitário, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A Willis Towers Watson adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos de aderência elaborados conforme a legislação vigente.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos nas patrocinadoras, tais como reestruturações, aquisições e alienações.

Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e suas patrocinadoras.

Este parecer atuarial foi elaborado para a Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME II com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial em 31/12/2020. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a Willis Towers Watson tem responsabilidade apenas com a Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME II em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela Willis Towers Watson para tal destinatário.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2021.

Debora Pasculli Casaes
Debora Pasculli Casaes (Feb 11, 2021 11:45 GMT-3)

Debora da Silva Pasculli Casaes
MIBA nº 2.696

Carla Maria S. Assunção Lobianco
Carla Maria S. Assunção Lobianco (Feb 11, 2021 11:57 GMT-3)

Carla Maria S. Assunção Lobianco
MIBA nº 842

Parecer Atuarial_PREVEME_II_2020_v1

Final Audit Report

2021-02-11

Created:	2021-02-11
By:	Cecilia Ribeiro (cecilia.ribeiro@willistowerswatson.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAALO5zNrR68NhY3QlxMEoZUiyIDMNoQgIB

"Parecer Atuarial_PREVEME_II_2020_v1" History

-  Document created by Cecilia Ribeiro (cecilia.ribeiro@willistowerswatson.com)
2021-02-11 - 2:38:48 PM GMT- IP address: 158.82.143.130
-  Document emailed to Carla Maria S. Assunção Lobianco (carla.assuncao@willistowerswatson.com) for signature
2021-02-11 - 2:39:35 PM GMT
-  Document emailed to Debora Pasculli Casaes (debora.pasculli@willistowerswatson.com) for signature
2021-02-11 - 2:39:35 PM GMT
-  Email viewed by Debora Pasculli Casaes (debora.pasculli@willistowerswatson.com)
2021-02-11 - 2:44:43 PM GMT- IP address: 158.82.159.130
-  Document e-signed by Debora Pasculli Casaes (debora.pasculli@willistowerswatson.com)
Signature Date: 2021-02-11 - 2:45:05 PM GMT - Time Source: server- IP address: 158.82.159.130
-  Email viewed by Carla Maria S. Assunção Lobianco (carla.assuncao@willistowerswatson.com)
2021-02-11 - 2:55:41 PM GMT- IP address: 179.210.105.51
-  Document e-signed by Carla Maria S. Assunção Lobianco (carla.assuncao@willistowerswatson.com)
Signature Date: 2021-02-11 - 2:57:02 PM GMT - Time Source: server- IP address: 179.210.105.51
-  Agreement completed.
2021-02-11 - 2:57:02 PM GMT